



PROJETO BÁSICO

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1. ORGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	2. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA:
2. N° DO PROJETO BÁSICO 002/2024	
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: 12.361.1002.2.062.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.1002.2.069.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Pré Escola; 12.365.1002.2.071.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Creche;	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo	
FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Educação; 1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.	(X) Aquisição

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUÁ, EM ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: CONFORME ANEXO I DESTES PROJETO BÁSICO
JUSTIFICATIVA: A OBTENÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES



VISA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO CRIAR OPORTUNIDADES DE GERAÇÃO DE RENDA QUE PODERÃO BENEFICIAR FAMÍLIAS AGRICULTORAS, ESTIMULAR A PERMANÊNCIA DO AGRICULTOR NO CAMPO, VALORIZAR A PRODUÇÃO LOCAL/REGIONAL E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SUSTENTÁVEL.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. Os itens contratados deverão ser entregues nas Unidades Escolares, conforme definição constante na especificação de cada item.

3.2. Os bens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam (perecíveis e não perecíveis), nos quantitativos discriminados na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;

3.3. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização;

3.4. A contratada deverá entregar os emerso alimentícios no horário das 07:30h às 11:00h, e de 13:30h às 17h de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

3.5. O fornecimento dos itens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem **entregues** até no máximo **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de compra/fornecimento.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

5. **DAS AMOSTRAS:** apresentar amostra de todos os itens do Termo de Referência, sendo uma unidade de cada.

6. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos fornecidos, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo servidor designado, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do fornecedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, e no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar através de equipe técnica da Contratante a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;



- b) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato;
- c) Atestar a execução do objeto por meio do setor competente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Serão obrigações da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:

- a) Entregar os produtos no prazo de 05 (cinco) dias corridos;
- b) Cumprir prontamente, por ocasião da entrega dos produtos, os procedimentos e orientações constantes das normas acordada entre as partes;
- c) Atualizar, perante a Prefeitura, as alterações promovidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social da Cooperativa/Associação, bem como a licença de funcionamento e termo de responsabilidade técnica vigente, mediante a apresentação de cópia autenticada;
- d) Manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento da Instituição, particularmente no que se refere à atualização de documentos;
- e) Efetuar o pagamento de seguros, taxas, impostos, encargos fiscais e sociais, bem como de quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste Contrato;
- f) Comunicar, de imediato, ao gestor deste Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, bem a mudança de endereço de suas instalações físicas;
- g) Encaminhar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a relação discriminada dos produtos, bem como a cópia da autorização do **CONTRATADO**;
- h) Conduzir o contrato em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhista, previdenciária, tributária e securitária atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente processo;
- i) Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de processo, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- j) Aceitar nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo do Município;
- k) Prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pelo Município, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- l) Executar, com pontualidade a entrega dos gêneros alimentícios, de acordo com as ordens de compra emitidas pela CONTRATANTE, no almoxarife da Célula de Alimentação Escolar ou nas unidades escolares, conforme definição constante na especificação de cada item;



- m) Cumprir as especificações técnicas exigidas neste Edital;
- n) Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes à sua manutenção;
- o) Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. A subcontratação parcial somente será aceita mediante a aquiescência prévia e expressa do Município;
- p) OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

A) CONSIDERAÇÕES: Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 – FNDE, alterada e consolidada, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/21.

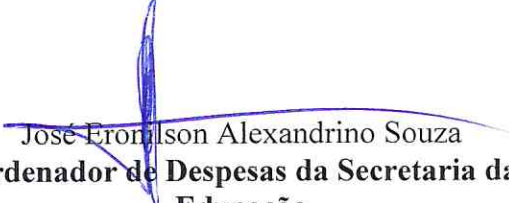
B) DO VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.055,00 (vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais)

C) GESTORA DO CONTRATO: José Eronilson Alexandrino Souza

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Tauá-CE, 12 de agosto de 2024.


Andressa Lima Ferreira
Nutricionista CRN 11 10997


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da
Educação



ANEXO ÚNICO

DO PROJETO BÁSICO

1. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUÁ, EM ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

2. **DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	CRECHE	PRE ESCOLA	ENS. FUND	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	BARRA DE CERAL: Ingredientes – banana, mel de abelha, granola, uva passa, castanha do Pará, castanha de caju, amendoim. Barra contendo entre 20g e 50g, uniforme e de boa qualidade. Entrega diretamente nas escolas	UND	4.000	-	-	4.000	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
2	BOLO DE BANANA: Ingredientes – farinha de trigo, leite integral, ovo, fermento em pó, banana, frutose de banana, óleo. Cada bolo servindo 10 fatias, cada fatia com peso total de 100g. Entrega diretamente nas escolas	UND	500	250	250	-	R\$ 20,95	R\$ 10.475,00
3	BOLO SALGADO DE GOMA: Ingredientes – goma de tapioca, leite integral, óleo, ovo, sal. Cada bolo servindo 10 fatias, cada fatias com peso total de 100g. Entrega diretamente nas escolas	UND	500	250	250	-	R\$ 21,56	R\$ 10.780,00
VALOR GLOBAL								R\$ 26.055,00



3. RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS.

**RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
TAUÁ/CE**

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE BARRA NOVA			
Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
1	EEIF Francisca Cavalcante Fialho	Cachoeirinha do Pai Senhor	51
2	EEIF José Ferreira de Sousa	Vila de Bom Jesus	60

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE CARRAPATEIRAS			
Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
3	EEIF Francisco Ferreira de Sousa	Santana	45
4	EEIF Prefeito Pedro Pedrosa de Castro Castelo	Vila de Poço da Onça	27
5	EEIF Raimundo Alves de Melo	Altamira	27

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE INHAMUNS			
Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
6	EEIF Ana Rosa do Bonfim	Riacho das Varas	34
7	EEIF Desidério de Sousa Pedrosa	Guaribas	47
8	EEIF Francisco Julião de Sousa	Lagoa do Eufrasino	48
9	EEIF José Caçula Pedrosa	Vila de Inhamuns (Vera Cruz)	42

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE MARRECA			
Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
10	EEIF Elizeu Menezes da Costa	Assentamento Bonifácio	50
11	EEIF Francisco Miguel dos Santos	Vila Joaquim Moreira	25



	Núcleo de Educação Infantil Francisco Bernardo de Oliveira	Missão	36
	Núcleo de Educação Infantil Raimundo Gonçalves Maia	Castelo	14
12	EEIF Jesus, Maria e José	Vila de Marrecas	24
13	EEF Luiza Maria da Silva	Vila Joaquim Moreira	25

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE MARRUÁS

Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
14	EEIF Enéas Alves Mota	Vila de Marruás	72
15	EEIF Francisco Alves de Oliveira	Poço de Baixo	35
16	EEIF Francisco Cirilo de Araújo	Várzea da Serra	22

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE SANTA TEREZA

Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
17	EEF Amâncio Cordeiro Júnior	Vila de Santa Tereza	42
18	EEIF Francisca Gonçalves de Amorim	Massapê	33
19	EEIF Josué Honório de Almeida	Vila de Santa Tereza	42
20	CEI Adelaide Coutinho de Loiola	Vila de Santa Tereza	42

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE TRICI

Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
21	EEIF Domingos Gomes de Aguiar	Calumbi	45
22	EEF Cristina Liberalina Loiola	Calumbi	45
23	EEIF Josefa Pereira de Sena	Santa Luzia	61

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DA SEDE DISTRITAL

Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
----	--------	------------	--------------------------



24	EEIF Domingas Gomes de Aguiar	Junco	11
----	----------------------------------	-------	----

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DA SEDE		
Nº	Escola	Localidade
25	CEI Profª Maria Gomes	Av. Pedro Inácio de Sousa, 4, Bairro Bezerra e Sousa.
26	CEI Prof. Aurélio Loiola	Trav. Solon Medeiros, 81, Bairro Alto Brillante.
27	CEI Vovó Clarinda	Rua C, 51, Parque Quinamuiú.
28	EEI Ana Pedrosa Castelo	Av. Odilon Aguiar, 720, Bairro José Ósimo.
29	EEI Áurea Jataí Mota	Rua Dr. Bernardo de Castro Feitosa, S/N, Bairro Alto Brilhante.
30	Centro Educacional Betesda	Rua Cel. Eufrásio de Oliveira, nº 45, Bairro José Ósimo.
31	EEF Dondon Feitosa	Rua Jornalista Helder Feitosa, 219, Bairro Tauzinho.
32	EEF Joaquim Pimenta	Av. José Waldemar Rêgo, 585, Bairro Alto Brillante.
33	EEF Jorge Massilon Cavalcante	Av. Odilon Aguiar, 465, Centro.
34	EEF Júlio Rêgo	Na estrutura do CEMIT: Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, s/n, Bairro Tauzinho.
35	EEF Maria Alexandrino Nogueira Marques	Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, S/N, Bairro Tauzinho.
36	EEI Maria Celeste da Costa Gonçalves	Rua Maria Gonçalves Lima,, S/N, Bairro Bezerra e Sousa.
37	EEF Maria do Livramento Barreto da Costa Leitão	Rua Pedro Matias de Vasconcelos, S/N, Bairro Bezerra e Sousa.
38	EEF Maria Mota Lima	Rua Fausto Barreto, 160, Bairro Alto Brillante.
39	EEI Sossego da Mamãe	Rua 105, S/N, Bairro Cohab.
40	EEF Teresa Aragão Serra	Rua Cel. Eufrásio de Oliveira, nº 105, Bairro José Ósimo.
41	EEI João Firmino de Araújo	Rua Isaiás Setúbal da Paixão, nº 10, Bairro Tauzinho.
42	EEI Sebastião César Rêgo	Av. Odilon Aguiar, nº 1220, Bairro Aldeota.
43	Colégio Antônio Araripe	Rua Temístocles Fialho. nº 1, Centro.




44	EEIF Cantinho do Saber	Rua Fausto Barreto, 251, Alto Brilhante.
----	------------------------	---

ESCOLAS/UNIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
Nº	Escola	Localidade
01	AABB Comunidade	Sede do Município.
02	Centro Municipal de Idiomas de Tauá Prof. Luiz Gonzaga Feitosa Lima – CEMIT	Sede do Município.
03	APAE	Sede do Município.
04	Escola de Música Professora Leolina Maciel Feitosa e Castro	Sede do Município.

Tauá-CE, 12 de agosto de 2024.


Andressa Lima Ferreira
Nutricionista CRN 11 10997


~~José Eronilson Alexandrino Souza~~
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação